



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PORTARIA Nº 749/2023 de 21 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o(a) Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber

- Ademilson Teixeira de Matos – Agente de Contratação e Pregoeiro
- Josiane Ascoli – Equipe de Apoio
- Anna Vytória de Andrade Machado – Equipe de Apoio
- Fernanda de Souza – Equipe de Apoio/Suplente
- Juliana Michalski de Almeida – Equipe de Apoio/Suplente

ARTIGO 2º - O mandato do(a) Agente de Contratação, do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

AFIXE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos 21 dia do mês de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 2.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde básica localizada na sede do Assentamento Eldorado II, no Município de Sidrolândia-MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Jorge Vieira Borges, a Unidade de Saúde Básica da Sede do Assentamento Eldorado II, MS 258, sentido Capão Seco, na entrada da antiga Fazenda Eldorado, neste Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 2.174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "CAMPO CARANDAZAL SEBASTIÃO DE SOUZA NANTES (TIÃO)" o centro esportivo Carandazal, no Rua General Pinho, 668, bairro São Bento.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Setor de Licitação

PORTARIA Nº 749/2023 de 21 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências".

VANDA CRISTINA CAMILO, P refeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o(a) Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber

Ademilson Teixeira de Matos – Agente de Contratação e Pregoeiro

Josiane Ascoli – Equipe de Apoio

Anna Vytória de Andrade Machado – Equipe de Apoio

Fernanda de Souza – Equipe de Apoio/Suplente

Juliana Michalski de Almeida – Equipe de Apoio/Suplente

ARTIGO 2º - O mandato do(a) Agente de Contratação, do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE AFIXE-SE CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos 21 dia do mês de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivanira Ferreira Soto

Setor de Licitação

PORTARIA Nº 750/2023 de 21 de novembro de 2023.

Certificado



A Lidata Cursos confere o presente certificado a

Ademilson Teixeira de Matos

Por sua participação e conclusão no curso

**"Treinamento Completo: Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência e SRP"**

Realizado nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2017, em Campo Grande - MS.

Lidata Cursos
Coordenação



Davi de Melo
Palestrante

RUBRICA

276

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Conteúdo Programático

Capacitação e Certificação de Pregoeiros

- Histórico – surgimento do pregão
- Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
- Análise de bens e serviços comuns
- O uso do pregão para bens e serviços de informática
- Pregão no serviço de engenharia
- Objetos excluídos da modalidade pregão
- Princípios e base legal que fundamentam o pregão
- O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
- Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
- Direitos do pregoeiro
- Funções e responsabilidades da equipe de apoio
- O edital do pregão
- Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
- Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
- Minuta do contrato – quando obrigatória
- Quando exigir amostras e em que fase
- Aviso de licitação
- Tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 06/10/2015
 - Empate ficto e o direito de desempate
 - Prazo para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
- a) Até 80 mil
- b) Subcontratação
- c) Cotas
 - Impugnação e esclarecimentos ao edital
 - Contagem de prazos
 - Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - adjudicação e homologação
- Impugnação e esclarecimentos ao edital
- Contagem de prazos
- Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência

- Termo de Referência – a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento – execução e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Motivo e motivação
 - Relação custo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência – estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, laudos, licitação de objeto divisível, padronização, expressão “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade”)
 - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inexequível)
 - Métodos e estratégias de suprimento – logística da licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Fiscalização e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – (quem elabora, quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU
- ### 3- Sistema de Registro de Preços
- Conceito
 - Guia de realização
 - Por que utilizar o SRP
 - A legislação pertinente
 - Como realizar o SRP
 - Quando realizar o SRP
 - Quando não utilizar o SRP
 - Atores envolvidos no SRP
 - O Carona
 - Conteúdo do edital de licitação para Registro de preços
 - Ata de registro de preços, Vigência da ata, Alterações na Ata
 - Registro de diversos preços e fornecedores
 - Contratos decorrentes do SRP
 - Extinção do Registro de preços
 - Análise dos novos e polêmicos acórdãos 1233/2012 e 2692/2012 do TCU sobre a adesão das atas.

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do setor



Licidata Cursos
Rua Presidente Faria, 51
Centro - 2º Andar

CEP 80020-290 - Curitiba/PR

Fone: (41) 3087-6666 - E-mail: contato@licitata.com.br

Carga Horária
16 horas

FOLHA 398
RUBRICA